



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2012.

05.048.696/0001-40
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, 86
CENTRO-CEP 35.794-000
FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

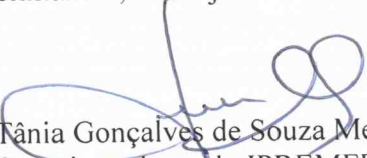
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, ao servidor **WALTER DIAS MATOSO**, CPF n. 149.627.996-49, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível III, grau D, a contar de 1 de janeiro de 2012.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 30 de janeiro de 2012.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL